



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 2008.

Fls. 186

Livro nº. 2 — "CE"

Matrícula Nº 23.342. Data: 07/04/2008.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano sito na cidade de São Ludgero, Comarca de Brago do Norte, na Avenida Monsenhor Frederico Tombrack, com a área de 6.843,37m/2 (seis mil, oitocentos e setenta e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE, onde mede 57,75m com a Avenida Monsenhor Frederico Tombrack; ao SUL, onde mede 57,75m com terras da Copobras Industrial de Plásticos Ltda, vendidas a incoplast; ao LESTE, onde mede 118,50m com terras da incoplast; e ao OESTE, onde mede 127,00m com terras da Indústria de Molduras H. Effting Ltda.

BENFEITORIAS: Um galpão industrial, com a área de 675,00m/2; uma casa comercial (escritório) em alvenaria com 97,60m/2; três (03) galpões industriais em alvenaria com as áreas de 1.366,08m/2, 1.566,25m/2 e 1.366,08m/2, edificadas no imóvel acima descrito.

PROPRIETARIOS: SBDE-SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA., sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua Padre Auling, nº 595, Bairro Industrial, São Ludgero/SC, inscrita na CNPJ nº 86.445.822/0001-00, NIRE: 42.2.0033123-4.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº R-7-13.893 e AV-8-13.893, L-2-AAM, em área maior, neste Cartório, em 14/03/2008.

Brago do Norte, 07 de abril de 2008. REGISTRADOR SUBSTITUTO: *Angélica Witthnrich Bez*

R-1-23.342. PROTOCOLO Nº 54.190, de 24/03/2008, com exigências sanadas em 04/04/08.

TÍTULO E FORMA: HIPOTECA: Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 54367-4, emitida pela

proprietária, em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital. A EMISSÃO: SBDE - Sociedade

Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada na matrícula acima, representada neste

ato pelo sócio administrador Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São

Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a fração ideal de 8,1967% do

imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco CITIBANK S.A., com sede na cidade de

São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF

sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF:

013.666.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8, VALOR DO

CRÉDITO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Agente Administrativo: Banco CITIBANK S.A., já

qualificado. TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos

interbancários ("taxa DI"), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a

primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA

DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SC. AVALISTAS: Mario Schlickmann, CPF-

252.346.509-44; Melquior Schlickmann, CPF-665.321.759-00; Magno Schlickmann, CPF: 665.322.569-

00; Marcelo Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Meilo

Schlickmann, CPF: 415.765.519-20; COPOBRAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda.,

CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80;

COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda, CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentadas os

seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as

de Terceiros nº 000162008-20001040, com validade para 14/07/2008; Certidão Negativa de Débitos

Estaduais nº 80140014847908, com validade para 07/09/2008; recolhimento do FRI conforme

autenticação mecânica: BESC 08300240308002184 370,00CCBR.GRJUR004. E Mandado de

Notificação - Mandado de Segurança, Autos nº 010.08.001244-2, datado de 04/04/2008, determinado

pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Brago do Norte/SC, Dr. Fernando de Castro Faria,

que autoriza o registro da presente hipoteca, atestando a exigência de apresentação da certidão

negativa de débito da Receita Federal. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI.

Brago do Norte, 07 de abril de 2008. OFICIAL MAIOR: *Angélica Witthnrich Bez*

R-2-23.342. PROTOCOLO Nº 54.191, de 24/03/2008, com exigências sanadas em 04/04/08.

TÍTULO E FORMA: HIPOTECA: Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 2370336-2008-03,

emitida pela proprietária, em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital. A EMISSÃO: SBDE -

Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada na matrícula acima,

representada neste ato pelo sócio administrador Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, residente e

domiciliado em São Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a fração ideal

de 18,0328% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco BRADESCO S.A., com

sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na cidade de Deus, s/n., CNPJ/MF nº

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
Ludiz Sebastião da Costa Bez

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 23.342.

Fls.186v.

60.746.948/0001-12, neste ato representado por Jodelci Moraes de Souza e Darcilio Herdt, AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("taxa DI"), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP. AVALISTAS: Mario Schlickmann, CPF: 252.346.509-44; Melquior Schlickmann, CPF: 665.322.569-00; Marcello Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; COPOBRAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentadas as seguintes documentos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000162008-20001040, com validade para 14/07/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 80140014847908, com validade para 07/09/2008; recolhimento do FRJ conforme autenticação mecânica: BESSC 08300240308002180. 370.00COBR.GRJUR004. E pelo Mandado de Segurança, Autos nº 010.08.001244-2, datado de 04/04/2008, determinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Braco do Norte/SC, Dr. Fernando de Castro Faria, que autoriza o registro da presente hipoteca, afastando a exigência de apresentação da certidão negativa de débito da Receita Federal. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI.

R-3-23.342. PROTOCOLO Nº 54.192, de 24/03/2008, com exigências sanadas em 04/04/08. TÍTULO E FORMA: HIPOTECA. Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB - nº 54365-3, emitida pela proprietária, em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital, A EMISSÃO: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada na matrícula acima, representada neste ato pelo sócio administrador Marcello Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a tração ideal de 8,1967% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco TRIANGULO S.A., com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na AV. Cesário Alvim, 2209, CNPJ/MF nº 17.351.180/0001-59, neste ato representado por Hedney Marques Bastos. AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("taxa DI"), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP. AVALISTAS: Mario Schlickmann, CPF: 252.346.509-44; Melquior Schlickmann, CPF: 665.322.569-00; Marcello Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; COPOBRAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentadas as seguintes documentos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000162008-20001040, com validade para 14/07/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 80140014847908, com validade para 07/09/2008; recolhimento do FRJ conforme autenticação mecânica: BESSC 08300240308002192. 370.00COBR.GRJUR004. E pelo Mandado de Segurança, Autos nº 010.08.001244-2, datado de 04/04/2008, determinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Braco do Norte/SC, Dr. Fernando de Castro Faria, que autoriza o registro da presente hipoteca, afastando a exigência de apresentação da certidão negativa de débito da Receita Federal. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI. MAIOR: *Maria Aparecida Piovezan* (Angélica Withnitch Bez).

Continua no L-2-CE, fls. 187



Ludiz Sebastião da Costa Bez

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. 187
Ano: 2008.

REGISTRO GERAL

Livro nº. 2 — "GE".

Matrícula Nº

Data: 07/04/2008.

(Continuação da Matrícula nº 23.342, L-2-CE, pertencente a SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda.)

R-4-23.342. PROTOCOLO Nº 54.193 de 24/03/2008, com exigências sanadas em 04/07/08.

TÍTULO E FORMA: HIPOTECÁ: Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 1214, emitida pela proprietária, em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital, A EMITENTE: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada na matrícula acima, representada neste ato pelo sócio administrador Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a fração ideal de 16,3934% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco GERDAU S.A., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Farrapos, 1811 - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.183.938/0001-94, neste ato representado por Luiz Carlos Piloto e José Fernando de Oliveira Ferreira. AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2ª Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("taxa DI"), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP. AVALISTAS: Mario Schlickmann, CPF: 252.346.509-44; Meiquior Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Marcelo Schlickmann, CPF: 415.765.519-20; COPOBRAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000162008-20001040, com validade para 14/07/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 80140014847908, com validade para 07/09/2008; recolhimento do FRI conforme autenticação mecânica: BESC 08300240308002188 370,00COBR.GRJR004. E pelo Mandado de Notificação - Mandado de Segurança, Autos nº 010.08.001244-2, datado de 04/04/2008, determinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragão do Norte/SC, Dr. Fernando de Castro Faria, que autoriza o registro da presente hipoteca afastando a exigência de apresentação da certidão negativa de débito da Receita Federal. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI. Bragão do Norte, 07 de abril de 2008. OFICIAL MAIOR: *Angélica Wittinich Bez* (Angélica Wittinich Bez).

R-5-23.342.

PROTOCOLO Nº 54.194 de 24/03/2008, com exigências sanadas em 04/04/08. TÍTULO E FORMA: HIPOTECÁ: Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 54366-2, emitida pela proprietária, em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital, A EMITENTE: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada na matrícula acima, representada neste ato pelo sócio administrador Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a fração ideal de 8,1967% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco ABN AMRO REAL S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na AV. Paulista, 1374 - 3º andar, inscrito no CNPJ/MF nº 33.066.408/0001-15, neste ato representado por Fábio Figueiredo Filho e Maria Lillian Cosimo de Almeida. AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2ª Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Piovezan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("taxa DI"), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP. AVALISTAS: Mario Schlickmann, CPF: 252.346.509-44; Meiquior Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Marcelo Schlickmann, CPF: 415.765.519-20; COPOBRAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000162008-20001040, com validade para 14/07/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 80140014847908, com validade para 07/09/2008; recolhimento do FRI conforme autenticação mecânica: BESC 08300240308002188 370,00COBR.GRJR004. E pelo Mandado de Notificação - Mandado de Segurança, Autos nº 010.08.001244-2, datado de 04/04/2008, determinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragão do Norte/SC, Dr. Fernando de Castro Faria, que autoriza o registro da presente hipoteca afastando a exigência de apresentação da certidão negativa de débito da Receita Federal. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI. Bragão do Norte, 07 de abril de 2008. OFICIAL MAIOR: *Angélica Wittinich Bez* (Angélica Wittinich Bez).

Continua no verso

ESTADO DE SANTA CATARINA
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
 Ludiz Sebastião da Costa Bez



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 23.342. Fls. 187v.

CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000162008-20001040, com validade para 14/07/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 80140014847908, com validade para 07/09/2008; recolhimento do FRJ conforme Notificação - Mandado de Segurança, Autos nº 010.08.001244-2, datado de 04/04/2008, determinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Braço do Norte/SC, Dr. Fernando de Castro Farfa, que autoriza o registro da presente hipoteca, atestando a exigência de apresentação da certidão negativa de débito da Receita Federal. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI. Braço do Norte, 07 de abril de 2008. OFICIAL MAIOR: *Angélica Witthrich Bez* (Angélica Witthrich Bez).

R-6-23.342. PROTOCOLO Nº 54.195, em 24/03/08, com exigências sanadas em 04/04/08. TÍTULO E FORMA: HIPOTECA. Pelo Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 28030530, emitida pela Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada na matrícula acima, representada neste ato pelo sócio administrador Marcello Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a fração ideal de 8,1967% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco ABC BRASIL S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 3, 4 e 5º Andares, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, neste ato representado por Sidney Sartori Garcia e Fernandes, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Pivozan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8, VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros (ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP. AVALISTAS: Mário Schlickmann, CPF-252.346.509-44; Meiquior Schlickmann, CPF-665.321.759-00; Magno Schlickmann, CPF: 665.322.569-00; Marcello Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Meilo Schlickmann, CPF: 415.765.519-20; COPOBRA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000162008-20001040, com validade para 14/07/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 80140014847908, com validade para 07/09/2008; recolhimento do FRJ conforme autenticação mecânica: BESC 08300240308002183 370.00COBR.GRJR004. E pelo Mandado de Segurança, Autos nº 010.08.001244-2, datado de 04/04/2008, determinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Braço do Norte/SC, Dr. Fernando de Castro Farfa, onde autoriza o registro da presente hipoteca, atestando a exigência de apresentação da certidão negativa de débito da Receita Federal. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI. Braço do Norte, 07 de abril de 2008. OFICIAL MAIOR: *Angélica Witthrich Bez* (Angélica Witthrich Bez).

R-7-23.342. PROTOCOLO Nº 54.196, de 24/03/2008, com exigências sanadas em 04/04/08. TÍTULO E FORMA: HIPOTECA. Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB- nº 54356-0, emitida pela proprietária, em 10/03/2008, na cidade de São Paulo, Capital. A EMIENTE: SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda., já qualificada na matrícula acima, representada neste ato pelo sócio administrador Marcello Schlickmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Ludgero, CPF nº 435.914.007-00, oferece em Hipoteca de 1º Grau a fração ideal de 32,7869% do imóvel da presente matrícula, em favor do CREDOR: Banco VOTORANTIM S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na AV. Roque Petroni Júnior, 999, 16º andar, CNPJ/MF nº 59.588.111/0001-03, neste ato representado por Silvio Alfredo Frugoli e Ronaldo José Iser, AGENTE ADMINISTRATIVO: Banco CITIBANK S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, na AV. Paulista, 1111, 2º Andar - Parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Pivozan, CPF: 013.665.228-00 e Marcus Felipe Lee Lau, CPF: 221.365.868-40 e RG: 28.043.195-8, VALOR DO CRÉDITO: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), TAXA DE JUROS: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros

Continua no l-2-CE, fls. 188



Ludiz Sebastião da Costa Bez

Livro nº 2 — "CE"

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 2008

Fls. 188

Matrícula Nº _____ Data: 07/04/2008.

(Continuação da Matrícula nº 23.342, L-2-CE, pertencente a SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda).

(Taxa D^{im}), acrescido de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), base 252 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2008 e a última em 15/03/2013. PRAZO para Pagamento: 05 (cinco) anos. PRAÇA DE PAGAMENTO: Praça da cidade de São Paulo/SP, AVALISTAS: Mario Schlickmann, CPF: 252.346.509-44; Melquior Schlickmann, CPF: 665.322.569-00; Marcello Schlickmann, CPF: 435.914.007-00; Milton Schlickmann, CPF: 415.739.519-00; Schlickmann, CPF: 415.765.519-20; COPOBRAS DA AMAZÔNIA Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 84.529.874/0001-20; INCOMIR Embalagens Especiais Ltda., CNPJ: 03.525.935/0001-80; COPOBRAS Industrial de Embalagens Ltda., CNPJ: 07.943.370/0001-01. Foram apresentadas os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000162008-20001040, com validade para 14/07/2008; Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 80140014847908, com validade para 07/09/2008; recolhimento do FRL conforme autenticação mecânica: BESC 08300240308002195 370,00COBR.GRJR004. E Mandado de Notificação - Mandado de Segurança, Autos nº 010.08.001244-2, datado de 04/04/2008, determinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragão do Norte/SC, Dr. Fernando de Castro Faria, que autoriza o registro da presente hipoteca, afastando a exigência de apresentação da certidão negativa de débito da Receita Federal. Todos os documentos encontram-se arquivados neste CRI. Bragão do Norte, 07 de abril de 2008. OFICIAL MAIOR: *Angélica Witthinnich Bez* (Angélica Witthinnich Bez).

AV-8-23.342: PROTOCOLO Nº 55.136. DATA: 03/09/2008. Mediante requerimento da proprietária SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda, já qualificada na presente matrícula, representada neste ato pelo sócio administrador Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Felipe Schlickmann, 55, Bairro Beira Rio, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-435.914.007-00 e C.I. nº 269.311-SSP/SC, de acordo com o art. 18, da 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na JUCESC sob o nº 20060125080 de 12/04/2006, fica averbada a apresentação da Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com o Código de controle nº 2676.0AD7.C9FB.D9E2, emitida em 21/08/2008 com validade para 17/02/2009, da SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda, CNPJ nº 86.445.822/0001-00, em razão da não apresentação para o registro das hipotecas constantes dos R-1 a R-7 da presente matrícula, tendo sido, na época suprida por liminar em Mandado de Notificação - Mandado de Segurança. Foi apresentada a Certidão Simplificada da JUCESC, datada de 03/09/2008. Ditos documentos encontram-se arquivados neste CRI. Bragão do Norte, 04 de Setembro de 2.008. REGISTRADORA SUBSTITUTA: *Angélica Witthinnich Bez* (Angélica Witthinnich Bez).

AV-9-23.642: PROTOCOLO Nº 62.002. DATA: 02/02/2012. CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 20/12/2011, emitido em São Paulo/SP, pelo Banco CITIBANK S.A., assinado pelos proponentes, Alexandre Aparecido de Souza, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na Rua Rainha Maria Stuart, nº 216 na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF-304.238.368-70 e C.I. nº 34.492.231-5-SSP/SP; e Wagner Nascimento Serrafim, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na Rua José Gomes da Silva, nº 76 casa 02, na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF-298.332.738-82 e C.I. nº 30.450.538-9-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no L-9483, página 217 aos 27/05/2011, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, confirmada sua validade em 20/10/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 54367-4, constante no R-1 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cédulo. Emissão: R\$ 71.30. Bragão do Norte, 03 de Fevereiro de 2012. 3ª Escrevente Substituta: *Angélica Witthinnich Bez* (Lentia Weber Bonetti de Freitas).

AV-10-23.342: PROTOCOLO Nº 62.016. DATA: 06/02/2012. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CREDO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 26/12/2011, emitido por Gerda B.G. Participações S/A, assinado pelas procuradoras, Anajara Fiedler Lopes, brasileira, casada, administradora, domiciliada e residente em Canoas/RS, portadora do CPF-465.004.050-72 e C.I. nº 4036540443-SSP/RS e Jacqueline Felipe Gomes, brasileira, divorciada, contadora, domiciliada e residente em Porto Alegre/RS, portadora do CPF-392.021.860-49 e C.I. nº 603.037.275-6-SSP/RS, conforme Procuração Pública lavrada no Livro nº 1500, folha nº 135, aos 21/09/2011, no 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, confirmada sua validade em 03/02/2012 e cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede social no dia 24 de Novembro de 2009, registrada

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE

Ludiz Sebastião da Costa Bez



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 23.342

Fs. 188 v.

na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 3271308 em 04/03/2010, Protocolo 10/057547-1, faço a Alteração da Razão Social do credor Banco Gerdau S.A., já qualificada no R-4 da presente matrícula para GERDAU BG PARTICIPAÇÕES S/A. Ditos documentos encontram-se arquivados neste Cartório. E-mail: RS 71.30. Braço do Norte, 07 de Fevereiro de 2012. REGISTRADOR: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

AV-11-23.342
CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 26/12/2011, emitido por Gerdau BG Participações S/A, assinado pelas procuradoras, Anajara Fiedler Lopes, brasileira, casada, administradora, domiciliada e residente em Canoas/RS, portadora do CPF-465.004.050-72 e C.I. nº 4036540443-SSP/RS e Jacqueline Felipe Gomes, brasileira, divorciada, contadora, SSP/RS, conforme Procuração Pública lavrada no Livro nº 1500, folha nº 135, aos 21/09/2011, no 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, confirmada sua validade em 03/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 1214 constante no R-4 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. E-mail: RS 71.30. Braço do Norte, 07 de Fevereiro de 2012. REGISTRADOR: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

AV-12-23.342
PROTOCOLO Nº 62.017.
DATA: 06/02/2012.
CANCELAMENTO: Mediante Termo de Quitação de Obrigação Garantida por Hipoteca, datado de 18/01/2012, emitido em São Paulo/SP pelo Banco ABC Brasil S.A., assinado pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo, Sérgio Ricardo Borejo, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF-116.871.248-33 e C.I. nº 14.987.454-6-SSP/SP, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de Abril de 2010, registrada na JUCESP sob o nº 400.005/10-4 em 09/11/2010 e Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/02/2011; e pelo procurador, Valdineli Cano Monteiro, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CPF-107.668.328-21 e C.I. nº 16.737.721-8-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no Livro 2868, páginas 157/161, aos 12/04/2011, no 12º Tabelião de Notas de São Paulo, confirmada sua validade em 03/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 28030530 constante no R-6 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. E-mail: RS 71.30. Braço do Norte, 13 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituta: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

AV-13-23.342
PROTOCOLO Nº 62.056
DATA: 13/02/2012.
CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, datado de 27/12/2011, emitido em Uberlândia/MG, pelo Banco Triângulo S.A., assinado pelo Diretor Executivo, José Mario Garcia Cuny, portador do CPF-654.511.048-91, conforme Certidão Simplicada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, datada de 16/01/2012; e pelo procurador, Roberto Rivelino Ribeiro, brasileiro, solteiro, bancário, domiciliado e residente na Rua Almeida Mar Vermelho, nº 25 Condomínio Royal Park, Uberlândia/MG, portador do CPF-744.686.006-59 e C.I. nº 5.102.044-SSP/MG, conforme Procuração Pública lavrada no L-708, folha 160 aos 08/12/2011, no Cartório do 3º Ofício de Notas de Uberlândia/MG, confirmada sua validade em 09/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 54365-3, constante no R-3 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. E-mail: RS 71.30. Braço do Norte, 13 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituta: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

AV-14-23.342
PROTOCOLO Nº 62.057.
DATA: 13/02/2012.
CANCELAMENTO: Mediante Termo de Quitação e Liberação de Garantia, datado de 03/02/2012, emitido em Osasco/SP, pelo Banco Bradesco S.A., assinado pelos procuradores, Luis Cláudio Toldo, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador do CPF-004.415.658-83 e C.I. nº 9.485.632-1-SSP/SP e Ilisângela Felix da Silva Góes, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF-205.159.058-36 e C.I. nº 27165886-1-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no L-997, folhas 215/216 aos 14/07/2011, no 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, confirmada sua validade em 10/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 237/336-2008-03, constante no R-2 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. E-mail: RS 71.30. Braço do Norte, 13 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituta: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

AV-15-23.342
PROTOCOLO Nº 62.058.
DATA: 13/02/2012.
ALTERAÇÃO DE CREDORES: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau, emitido em São Paulo/SP, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, bloco A, bairro Vila Olímpica, na cidade de São Paulo/SP, assinado pelos procuradores, Eduardo José de Barros, portador do CPF-167.713.338-62 e C.I. nº 25.963.025-1-SSP/SP e Fabiana Rigoni, portadora do CPF-268.762.268-08 e C.I. nº 30.645.657-6-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no L-9483, folhas 359/361 aos 14/06/2011, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, confirmada sua validade em 09/02/2012; cópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2009, a qual aprovou o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A.; e cópias do Protocolo nº

Continua na folha 129, L-2-CO



REGISTRO DE IMÓVEIS

R\$ 125,00
Ano: 2012

Livro nº 2 — "CO"

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 23.342

Data: 14 de Fevereiro de 2012

(Continuação da Matrícula nº M-23.342, L-2-CE, pertencente a SBDE - Sociedade Brasileira de

Embalagens e Descartáveis)

2.117.465/11-0 e nº 2.117.462/11-0, datados de 11/11/2011, emitidos pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; faço a Alteração do credor Banco ABN AMRO Real S.A., já qualificado no R-5 da presente matrícula, em razão da incorporação integral do credor original, pelo atual sucessor BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. Ditados documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Emol: R\$ 71,30. Brago do Norte, 14 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituto: *[Assinatura]* (Lentia Weber Bonetti de Freitas)

AV-16-23.342

PROTOCOLO Nº 62.058

DATA: 13/02/2012

CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau,

datado de 23/12/2011, emitido em São Paulo/SP, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., assinado pelos

procuradores Eduardo José de Barros, portador do CPF-167.713.338-62 e C.I. nº 25.963.025-1-SSP/SP e

Fabiana Rigoni, portadora do CPF-268.762.268-08 e C.I. nº 30.645.657-6-SSP/SP, conforme Procuração

Pública lavrada no L-9483, folhas 359/361 aos 14/06/2011, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP,

confirmada sua validade em 09/02/2012; faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº

54366-2, constante no R-5 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme

documentos arquivados neste Cartório. Emol: R\$ 71,30. Brago do Norte, 14 de Fevereiro de 2012. 3º

Escrevente Substituto: *[Assinatura]* (Lentia Weber Bonetti de Freitas)

AV-17-23.342

PROTOCOLO Nº 62.070

DATA: 13/02/2012

CANCELAMENTO: Mediante Instrumento Particular de Liberação Hipotecária Cédular de Primeiro Grau,

datado de 25/11/2011, emitido em São Paulo/SP, pelo Banco Votorantim S.A., assinado pelos

procuradores Marciano, casado, brasileiro, portador do CPF-179.665.900-20 e C.I.

nº 20.079.032-1-SSP/RS e Silvia Sanches Di Sierri Galdi, brasileira, casada, economista, portadora do CPF-

126.059.348-70 e C.I. nº 14.839.010-9-SSP/SP, conforme Procuração Pública lavrada no L-3293, páginas

009/013 aos 13/05/2011, no 21º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, confirmada sua validade em 14/02/2012;

faço o Cancelamento da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 54356-0, constante no R-7 da presente

matrícula, por encontrar-se devidamente quitada, conforme documentos arquivados neste Cartório. Emol: R\$

71,30. Brago do Norte, 14 de Fevereiro de 2012. 3º Escrevente Substituto: *[Assinatura]* (Lentia

Weber Bonetti de Freitas)

AV-18-23.342

PROTOCOLO Nº 62.105

DATA: 23/02/2012

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Mediante requerimento datado de 03/01/2012, assinado pelo Diretor, Janio

Evolução, na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF-298.312.029-53 e C.I. nº 5/C 268.495-SSP/SC,

conforme Art. 12 do Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº

42300037141 em 13/12/2011; cópia da Ata de Reunião Geral Extraordinária de Sócios, registrada na JUCESC

sob o nº 20113307888 em 13/12/2011, cópia da Vigésima Oitava Alteração do Contrato Social, registrada na

JUCESC sob o nº 42300037141 em 13/12/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de

Santa Catarina, datada de 20/01/2012, assinada pelo Secretário Geral, Blasco Borges Barcellos e pelo

Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo, Matrícula 176.957-0 JUCESC, Declécio Beckhauser, faço a

averbação da ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da propriedade SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens

e Descartáveis Ltda para COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, sociedade

anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.445.822/0001-00, com sede na Rua Padre Auling, nº

595 Bico Administrativo, Bairro Industrial, na cidade de São Paulo/SP. Ditados documentos encontram-se

arquivados neste cartório. Emol: R\$ 71,30. Brago do Norte, 23 de Fevereiro de 2012. REGISTRADOR:

(Ludiz Sebastião da Costa Bez)

R-19-23.342

PROTOCOLO Nº 62.769

DATA: 28/06/2012

TÍTULO E FORMA: Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 00155/2011 - e Instrumento Particular de

Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, emitidos aos 23/12/2011, em São Paulo/SP. A

EMITENTE/DEVEDORA FIDUCIANTE: COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, já

qualificada na AV-18-acima, neste ato representada por seus diretores: MÁRIO SCHLICKMANN, brasileiro,

casado, comerciante e residente na Avenida Monsenhor Frederico Tombrack, 99, na cidade de

São Paulo/SP, portador do CPF-252.346.509-44 e C.I. nº 5/C 514.669, MARCELO SCHLICKMANN,

brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Rua Felipe Schlickmann nº 55, Bairro Bela Vista, na

cidade de São Paulo/SP, portador do CPF-435.914.007-00 e C.I. nº 269.311-SSP/SC e JANIO DINARTE

KOCH, CPF-298.312.029-53, C.I. nº 5/C 268.495-SSP/SC, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e

residente na Rua Antonio Philippi, nº 208 Bairro Evolução, na cidade de São Paulo/SP, conforme Artigo 12

§1º da Vigésima Oitava alteração do contrato social da empresa registrada na JUCESC sob o nº 42300037141

em 13/12/2011. Aliena fiduciariamente, o imóvel objeto da presente matrícula e todas as acessões.

CONTINUA NO VERSO

Continued on L-2-R, TS. 48



Livro nº 2 — "CR"

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 2013

Matrícula Nº 23.342

(Continuação da matrícula nº M-23.342 L-2-CO, pertencente à Copobrás S/A Indústria e Comércio de Embalagens)

conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 269.770/12-4 em 28/06/2012, fica CANCELADA a Alienação Fiduciária, através da Cédula de Crédito Bancário nº 00155/2011 constante no R-19 da presente matrícula, por encontrar-se devidamente quitada. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Cartório. Emol: R\$ 71,30. Braço do Norte, 10 de Janeiro de 2013. 3º Escrevente Substituta: Weber Bonetti de Freitas)

R-21-23.342.

PROTOCOLO Nº 63.962.

DATA: 21/01/2013.

TÍTULO E FORMA: Pelo INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS, emitido aos 18/12/2012, em São Paulo/SP; A EMISSORA/COMPANHIA/DEVEDORA FIDUCIANTE: COPOBRÁS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 86.445.822/0001-00, com sede na Rua Padre Aulung, nº 595 Bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, neste ato representada por seus diretores: Mario Schlickmann, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Avenida Monsenhor Frederico Tombrack, 99 Bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-252.346.509-44 e C.I. nº 514.669-SSP/SC, Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Rua Felipe Schlickmann, nº 55 Bairro Beira Rio, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-435.914.007-00 e C.I. nº 269.311-SSP/SC e Janio Dinarte Koch, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Rua Antonio Philippi, nº 208 Bairro Evolução, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-298.312.029-53, C.I. nº 268.495-SSP/SC, conforme Artigo 12, §1º da Vigésima Oitava Alteração Social registrada na JUCESC sob o nº 42300037141 em 13/12/2011; aliena fiduciariamente o imóvel e benfeitorias, objetos da presente matrícula, bem como todas as respectivas pertenças, acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações a eles incorporadas de qualquer natureza, em garantia do fiel, integral e imediato cumprimento das obrigações assumidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97; a DEBENTURISTA/CREDEORA FIDUCIÁRIA: PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99 24º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 15.227.994/0001-50 e NIRE 33.200.644.171, neste ato representada por seu sócio, Marcus Venicius Bellinello da Rocha, brasileiro, casado, secular, domiciliado e residente na Rua Sete de Setembro, nº 99 sala 2401 Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador do CPF-961.101.807-00 e C.I. nº 04538389-0-IFP/RJ, conforme cláusula sexta do Instrumento Particular de Alteração Contratual registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 00001836275 em 05/09/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1ª) Valor Total da Emissão: O valor total da emissão será de até R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais). 2ª) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 5.500 (cinco mil e quinhentas) Debêntures. 3ª) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observado que deverão ser subscrições ou aquisições, no âmbito da Oferta Restrita, Debêntures no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 4ª) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será em 16 de novembro de 2012. 5ª) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vigência de três (03) anos contados da data de emissão. Vencendo-se, portanto, em 16 de novembro de 2015. 6ª) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscrições pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de efetiva subscrição e integralização. Todas as Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição e em uma única data, de acordo com os procedimentos adotados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados. 7ª) Amortização: O valor nominal unitário das Debêntures será pago e amortizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira paga 12 (doze) meses após a data da emissão, ou seja, em 16 de novembro de 2013. 8ª) Remuneração: O valor nominal unitário das Debêntures não será atualizado. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida exponencialmente de um percentual de 6,0% ao ano, incidentes sobre o valor nominal unitário e pagos ao final de cada período de capitalização. 9ª) Enquanto se mantiver adimplente, a devedora fiduciante conservará a posse direta do imóvel ora alienado e poderá fazer livre utilização, por sua conta e risco. 10ª) Para fins do leilão extrajudicial a ser realizado de acordo com o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, as partes adotam o valor total de liquidez correspondente a R\$ 35.300.000,00 (Trinta e cinco milhões e trezentos mil reais), referente a três (03) imóveis, sendo o valor de mercado do imóvel objeto da presente matrícula de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais) e valor de venda forçada de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação, atualizado monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo - IPCA desde a data deste contrato até a data de publicação do primeiro edital do público leilão. 11ª) As obrigações assumidas neste Contrato têm caráter irrevogável e

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
Ludiz Sebastião da Costa Bez

Fls. 48 v.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 23.342

irretratável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento. 12º) Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato não poderão ser cedidos pela companhia, exceto mediante a prévia e expressa aprovação da Debenhistas. 13º) Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste contrato. Este Contrato constitui parte integrante e complementar do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirogratária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, o qual encontra-se registrado no L-3-M, sob o nº 10.228 neste Cartório. Observação: Foram apresentados: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001220212-20001822, emitida em 06/08/2012, válida até 02/02/2013; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada de 14/09/2012, válida até 13/03/2013, conforme Código de controle da certidão: 8585.BEDB.024A.4B6D; Certidão Negativa de Débitos Estaduais datada de 27/12/2012, válida até 25/02/2013; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 00262/2012, datada de 14/11/2012, assinada pelo Fiscal de Tributos, Julio Cesar dos Reis Pozza, Port. 138/09; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 08/01/2013, assinada pelo Secretário Geral, Blasco Borges Barcellos e pelo Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo, Decésio Beckhauser, Matrícula 176.957-0, todas em nome da devedora fiduciária; o recolhimento da GRJ/R referente ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça, no valor total de R\$ 1.633,33 (04 atos) em 18/01/2013, conforme autenticação E.EF4.89C.643.5D4.BB4 - Banco do Brasil e nosso número 0000.00020.0877.5575; e Laudo de Avaliação de Imóveis Industriais, datado de 05/10/2012, elaborado por Germano & Pereira Engenharia e Serviços S/C Ltda, assinado pelo Diretor, Décio Germano Pereira Junior, CREA 28.104/D-SF. As demais cláusulas e condições aqui não expressamente mencionadas, estão de acordo com o instrumento e demais documentos arquivados neste Cartório. Emol: R\$ 980,00 e mais selo de fiscalização: CYN93612-10WK; R\$ 1,35. Braço do Norte, 22 de Janeiro de 2013. REGISTRADOR: (Ludiz Sebastião da Costa Bez) PROTOCOLO Nº 70.780. DATA: 08/09/2015

TÍTULO: MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL DA CREDORA. Mediante Ofício datado de 12-06-2015, emitido pela SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.227.994/0001-50, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, assinado e representado por seus procuradores: Marcus Venicius B. da Rocha CPF: 961.101.807-00 e Carlos Alberto Bacha CPF: 606.744.587-53, de acordo com procuração datada de 02-02-2015 e confirmada sua validade em 21-07-2015; Faço a averbação no imóvel da presente matrícula, da Alteração da Razão Social da Credora: PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Para: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, qualificada acima, de acordo com a Cláusula 2ª da Alteração Contratual (instrumento particular) e Contrato Social registro 0000266249 de 25-11-2013. Emol: R\$ 84,50 e Selo de fiscalização: DZT09407-TY5S, no valor de R\$ 1,55. Ditos documentos encontram-se arquivados neste Cartório. Braço do Norte, 21 de Setembro de 2015. Registrador: AV-22-23-342 PROTOCOLO Nº 70.780. DATA: 08/09/2015

CANCELAMENTO. Mediante Recibo de Quitação emitido através de Ofício datado de 21-06-2015 pela SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na AV-22-acima, assinado por seus procuradores Marcus Venicius B. da Rocha CPF: 961.101.807-00 e Carlos Alberto Bacha CPF: 606.744.587-53, conforme Procuração datada de 02-02-2015 e confirmada sua validade em 21-07-2015; Faço o cancelamento da Alienação Fiduciária que havia sobre o imóvel da presente matrícula, constituída através do Instrumento Particular de Garantia de Alienação Fiduciária constante no R-21-23-342 acima, por encontrar-se devidamente quitado. Tudo de acordo com documento arquivado neste Cartório. Emol: R\$ 84,50 e Selo de fiscalização: DZT09412-8RVY, valor R\$ 1,55. Braço do Norte, 21 de Setembro de 2015. Registrador: R-24-23-342 PROTOCOLO Nº 70.961. DATA: 28/09/2015

TÍTULO E FORMA: Pela ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada no L-065, fls. 022/045 Protocolo 03578, aos 20-08-2015, na Escritura de Paz de São Ludgero, desta comarca de Braço do Norte/SC, A DEVEDORA/COMPANHIA: COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.445.822/0001-00 e NIRE nº 42.3.0003714-1, com sede na Rua Padre Auling, nº 595 bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, neste ato representada por seus diretores: Mario Schlickmann, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Avenida Monsenhor Frederico Tombeck, 99 bairro Industrial, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-252.346.509-44 e C.I. nº 514.669-SSP/SC; e Janio Dinarte Koch, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Antonio Philippi, nº 208 bairro Centro, na cidade de São Ludgero/SC, portador do CPF-298.312.029-53 e C.I. nº 268.495-SSP/SC, conforme dispõe a 5ª Alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais aprovada por AGE de 30/04/2015 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 20151030596, de 10/06/2015, HIPOTECA em primeiro grau, o imóvel objeto da presente matrícula, incluindo todos os respectivos acessórios, benfeitorias, frutos, rendimentos, ligueis, edificações, construções, instalações, melhoramentos, pertenças, bens vinculados por acesso

(Continua no L-2-DE, fls. 102)



Ludiz Sebastião da Costa Bez

Livro nº 2 DE "

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ano: 2015

Matrícula Nº 23.342 (Continuação da Matrícula nº 23.342 L-2-CO, pertencente a COPOBRAS S/A IND. COM. DE

Data: 06 de Outubro de 2015

EMBALAGENS)

física, industrial ou natural, inclusive plantações e florestas, existentes e que forem acrescidos até a integral quitação das Obrigações Garantidas, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, por esta Escritura e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 1.473 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; em favor da CREDORA/DEBENTURISTA/AGENTE FIDUCIÁRIO: SIMPLICIFICADORA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Sete de Setembro, 99 24º andar, inscrita no CNPJ sob nº 15.227.994/0001-50, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro "JUCERJA" sob o NIRE nº 33.2.0064417-1, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu procurador, Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador do CPF-509.941.827-91 e C.I. nº 03.158.463-4-DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Des. Alves Nogueira, 180, Ap. 1001, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1) Fica desde logo estabelecido que os termos desta Escritura e que não estiverem aqui expressamente definidos, têm o significado que lhes foi atribuído no instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS", celebrado aos 06 de agosto de 2015, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, Márcio Schlickmann, Marcelo Schlickmann, Milton Schlickmann, Jânio Dimate Koch ("Garantidores"), Ercília Formazza Schlickmann, Mariângela Bez Werner Schlickmann, Ruit Voipato Schlickmann e Zaneide Casagrande Koch, e seus aditamentos "Escritura de Emissão", que é parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura, considerando que a Companhia, por meio da Escritura de Emissão, emitirá, no mínimo, 8.500 (oitomil e quinhentas) Debêntures, e, no máximo, 10.000 (dez mil) Debêntures. Garantidores "Fangá", com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão, e, no máximo, R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão, e, no máximo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures"); 2) A Hipoteca permanecerá íntegra, válida, eficaz e em pleno vigor até o que ocorrer primeiro entre: (i) a integral quitação das Obrigações Garantidas; (ii) a integral excussão da Hipoteca, desde que os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, tenham recebido o produto da excussão da Hipoteca de forma definitiva e incontesteável; e (iii) a liberação da totalidade dos imóveis Hipotecados, nos termos desta Escritura; 3) Para os fins da legislação aplicável, as principais características das Obrigações Garantidas são as seguintes: (i) principal: no mínimo, 8.500 (oitomil e quinhentas) Debêntures, e, no máximo, 10.000 (dez mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"), totalizando, portanto, no mínimo, R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão, e, no máximo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão; II Data de emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 20 de agosto de 2015; III Prazo e data de vencimento: ressaltadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 42 (quarenta e dois) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de fevereiro de 2019; IV Remuneração: a remuneração das Debêntures será a seguinte: (a) atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (b) juros remuneratórios: sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de sobretaxa de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de V) Forma de pagamento: (a) principal (Valor Nominal Unitário): sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 25 (vinte e cinco) parcelas, mensais e sucessivas, sendo: (i) 24 (vinte e quatro) parcelas, cada uma no valor correspondente a 4,00% (quatro por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidas no dia 1º (primeiro) de cada mês, sendo a primeira parcela devida em 1º de fevereiro de 2017 e a última, em 1º de janeiro de 2019; e (ii) 1 (uma) parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na Data de Vencimento; b) Remuneração: sem prejuízo dos

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAÇO DO NORTE
Ludiz Sebastião da Costa Bez

Fls. 102-V

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 23.342

Pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das Debêntures decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga, (i) no período compreendido entre a Data de Emissão e 1º de fevereiro de 2017 (inclusive), trimestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 1º (primeiro) de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de novembro de 2015 e o último, em 1º de fevereiro de 2017; e (ii) no período compreendido entre 1º de março de 2017 (inclusive) e a Data de Vencimento (inclusive), mensalmente, nas datas previstas na alínea (a) acima; (vi) Prêmio: correspondente a 2,00% (dois por cento), flat, incidente sobre o valor do resgate antecipado ou da amortização antecipada, sendo que, para os fins de cálculo do prêmio, (a) o valor do resgate antecipado significa o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração, acrescida da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (vii) Encargos moratórios: sobre todos e quaisquer valores em atraso, (a) juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa moratória (não compensatória) de 2,00% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); e (viii) Local de pagamento: os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, pela Incoplast e/ou por qualquer dos Garantidores, serão realizados (a) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, a Remuneração, a prêmio de resgate antecipado ou de amortização antecipada e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na CETIP, por meio da CETIP, (b) pela Companhia, nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Companhia, conforme o caso; ou (c) pela Incoplast ou pelos Garantidores, em qualquer caso, por meio do Escriturador ou na sede da Incoplast ou no domicílio dos Garantidores, conforme o caso; (4) Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil, é laudo de avaliação solicitado a critério exclusivo dos Debênturistas, representados pelo Agente Fiduciário, no âmbito de eventual execução da Hipoteca. O valor de mercado do imóvel descrito neste inciso é de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), de acordo com laudo de avaliação previamente elaborado por empresa de avaliação contratada pela Companhia, valor este que poderá ser revisito por meio de laudo de avaliação solicitado a critério exclusivo dos Debênturistas, representados pelo Agente Fiduciário, no âmbito de eventual execução da Hipoteca. A Companhia obriga-se a segurar e manter seguras, as suas despesas, as edificações e construções dos Imóveis Hipotecados, com uma seguradora de renome e idoneia, por valor não inferior ao seu valor de mercado, contra riscos que possam afetar qualquer dos Imóveis Hipotecados, de uma forma a causar danos, reduzir seu valor ou destruí-los, e fazer com que a seguradora nomeie os Debênturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como beneficiários, de modo que todos e quaisquer pagamentos e indenizações relativos aos Imóveis Hipotecados sejam pagos ao Agente Fiduciário; (6) Mediante o registro da Hipoteca constituirá, em favor dos Debênturistas, representados pelo Agente Fiduciário, direito real de garantia em primeiro grau, válido, eficaz, exigível e exequível sobre os Imóveis Hipotecados; (7) Esta Escritura constitui parte integrante, complementar e inseparável dos Documentos das Obrigações Garantidas, cujos termos e condições as partes declararam conhecer e aceitar, ficando sua apresentação e/ou qualquer tipo de registro nos respectivos Ofícios de Registro de Imóveis dos Imóveis Hipotecados, expressamente dispensados. (8) As obrigações assumidas nesta Escritura têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento. (9) Qualquer alteração a esta Escritura somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes. (10) Foro: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura, as demais cláusulas e condições aqui não expressamente mencionadas, estão de acordo com a Certidão da renda escritura e demais documentos arquivados neste Cartório. Emol: R\$ 733,33 e Selo de fiscalização: EAW67638-6MBQ: R\$ 1,55. Braço do Norte, 06 de Outubro de 2015. REGISTRADOR: (Ludiz Sebastião da Costa Bez)

EM BRANCO



Ludiz Sebastião da Costa Bez

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 23.342 do Livro

nº 2-CE, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.
Braço do Norte, 12 de Dezembro de 2016.

[] Ludiz Sebastião da Costa Bez - Registrador
[] Lenita Weber Bonetti de Freitas - Escrevente Substituta
[] Vera Lucia Westphal Uliano - Escrevente Substituta
[] Marlene da Silva Sombrio - Escrevente
[] Flavia da Rosa Volpato - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 9,15
06 Folha excedente..... R\$ 20,70
Selos: R\$ 1,70
Total: R\$ 31,55

****Validade: 30 dias****

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
ENH85244-VK8Q
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

